



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 757713030001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº. 023/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na dotação que abaixo se especifica:

07 – DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

084924400. 2052 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00.1.731 – Material de Consumo

15.000,00

Total

15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação de convênio do Programa BOLSA FAMÍLIA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
09 de maio de 2007.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**